



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho (MG), representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, para subvencionar o **Clube de Ciências Onze de Agosto**, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 08	Secretaria de Educação	
02 08 01	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 1303	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
13 392 1303 2.227	Subvenção Soc. ao Clube de Ciências Onze de Agosto	
3350.43	Subvenções Sociais	22.005,60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2.227 no PPA 2010/2013: Subvenção Social ao Clube de Ciências Onze de Agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 25 de novembro de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME N.
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 25.11.2010
REGISTRADO EM 25.11.2010